



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

PROJETO DE LEI CMV Nº 001/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o valor de referência dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de referência dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, fixando o Valor Padrão de Referência (VPR) em R\$ 1.308,23 (um mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos), a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RS, em 31 de janeiro de 2025.

ADRIANO STEFFLER,
Presidente do Legislativo Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ANDRÉIA ALESSANDRA KAUFMANN,
Secretária do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMV Nº 001/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Senhores Vereadores:

Nos mesmos moldes do Projeto de Lei n.º 010/2025 do Poder Executivo, que conclui ser possível, a reposição de 8%, aos servidores do Poder Executivo, o presente Projeto visa promover o devido reajuste aos Servidores da Câmara de Travesseiro – RS.

Contando com o apoio dos senhores edis, subscrevemo-nos informando que após a apreciação o Projeto será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, que deverá sancioná-lo.

Atenciosamente,

ADRIANO STEFFLER,
Presidente do Legislativo Municipal.